



PORTARIA N.º 664/2019.

Dispõe sobre o quadro da carreira pública de
Guarda Civil Municipal de Uruguaiana/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; com fundamento na Lei Federal n.º 10.826/2003; no Decreto Federal n.º 9.847/2019; e, considerando os preceitos da legislação federal vigente, que trata do controle institucional pelo Comando do Exército Brasileiro em relação as Guardas Civis Municipais no que tange as autorizações para aquisição, registro, posse e utilização de armas de fogo, munições, coletes e escudos balísticos, bem como equipamentos e munições menos letais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o quantitativo do **efetivo operacional existente no quadro de pessoal de carreira de Guarda Civil Municipal de Uruguaiana/RS**, o qual compreende 123 (cento e vinte e três) servidores, na data de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.